

LEI N.º 257/2000  
DE 11 DE ABRIL DE 2000.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Dotação	Descrição	Valor R\$
4.1.1.0.03.0000	Execução das Obras do Projeto	6.500,00
TOTAL		6.500,00

Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Fica Suplementada a dotação orçamentária abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.3.2.15.0000	Locação de Bens Imóveis	6.500,00
TOTAL		6.500,00

Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2000.

Iguaba Grande, 11 de Abril de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -